



ANÁLISE DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

O **gerenciamento de riscos** é um processo público essencial para garantir o sucesso das contratações, abrangendo todas as etapas envolvidas na execução do objeto e na gestão contratual. Por meio de ações contínuas de **planejamento, organização e controle**, busca-se **identificar, avaliar e mitigar riscos** que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados.

O **Mapa de Gerenciamento de Riscos** tem como objetivo **registrar e analisar os principais riscos**, considerando sua **natureza, probabilidade de ocorrência e impacto** na execução do objeto. Com base nessa análise, são definidas **estratégias de mitigação e contingência**, além da identificação dos responsáveis pelo monitoramento e implementação das ações preventivas e corretivas.

Os riscos devem ser **identificados, avaliados e tratados** ao longo de todas as fases da contratação, conforme descrito a seguir:

Fase de Planejamento: A equipe responsável deve **realizar a análise de riscos e elaborar o respectivo mapa de gerenciamento de riscos**, assegurando que todos os impactos potenciais sejam devidamente identificados, avaliados e considerados previamente à formalização da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor: Durante o processo de seleção, o Integrante Administrativo, com o apoio da CPL e Requisitantes, deve **monitorar e atualizar os riscos previamente identificados**, além de incluir novos riscos que possam surgir nessa etapa.

Fase de Gestão do Contrato: Após a contratação, a Equipe de Fiscalização, sob a coordenação do Gestor do Contrato, deve **realizar atualizações contínuas do Mapa de Gerenciamento de Riscos**, reavaliando os riscos





mapeados e adotando medidas para mitigar novos riscos identificados durante a execução.

Uma aplicação sistemática de **gerenciamento de riscos** permite uma **gestão contratual mais eficiente, transparente e segura**, garantindo a **entrega do objeto dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos**.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	A ausência de um escopo detalhado e bem definido para a capacitação técnica em regularização fundiária pode resultar em divergências significativas na execução do projeto, gerando conflitos contratuais com a empresa contratada e insatisfação com os resultados. Isso inclui a falta de clareza sobre os tópicos a serem abordados, a profundidade do conteúdo, a carga horária, a metodologia de ensino, os materiais didáticos e o público-alvo específico do IDURB.	
	Probabilidade	Dano potencial Média Alto
Ação Preventiva		Responsável
- Elaborar e validar um termo de referência (TR) bem detalhado, que especifique claramente o conteúdo programático, a metodologia de ensino, a qualificação esperada dos instrutores, os materiais de apoio, a carga horária, os critérios de avaliação e certificação, e os resultados esperados da capacitação. Realizar reuniões prévias com a equipe do IDURB para garantir que todas as necessidades e expectativas sejam contempladas no escopo.		Equipe da diretoria de regularização fundiária





Ação de Contingência	Responsável
Reunir toda a equipe e relatar sob a gestão de mudanças e conflitos para reavaliar e formalizar o escopo, buscando um consenso entre o IDURB e a empresa contratada. Em casos extremos, considerar a renegociação contratual ou a aplicação de penalidades, se cabível	Equipe da diretoria de regularização fundiária

Risco 2	A empresa contratada pode apresentar uma proposta de capacitação que não esteja totalmente alinhada com os objetivos estratégicos e as necessidades específicas do IDURB em relação à regularização fundiária, resultando em um treinamento que não atenda plenamente às expectativas ou que seja pouco relevante para a realidade local.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Média
Ação Preventiva		Responsável
Garantir que os objetivos da capacitação estejam bem documentados, detalhados e claros no documento de formalização de demanda. Exigir que as propostas das empresas demonstrem um entendimento aprofundado das necessidades do IDURB e do contexto da regularização fundiária em Canaã dos Carajás. Realizar entrevistas ou apresentações técnicas com as empresas finalistas para avaliar o alinhamento de suas propostas com os objetivos do Instituto.		Equipe da diretoria de regularização fundiária
Ação de Contingência		Responsável
Ajustar o plano de capacitação com a empresa contratada para se adequar aos objetivos do Instituto, sem comprometer os principais resultados esperados. Buscar módulos complementares ou atividades adicionais para suprir eventuais lacunas identificadas.		Equipe da diretoria de regularização fundiária

RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO





Risco 3	O processo licitatório para a contratação da empresa de capacitação pode ser contestado por participantes ou órgãos de controle, devido a falhas na elaboração do processo, critérios de habilitação ou julgamento inadequados, ou descumprimento da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Alto
Ação Preventiva		Responsável
Assegurar que o processo de contratação esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, com especial atenção aos requisitos de qualificação técnica para empresas de capacitação. Realizar uma revisão jurídica prévia de todo o processo e seus anexos. Realizar as publicações necessária, com antecedência suficiente para eventuais questionamentos e esclarecimentos.		Responsável pela Demanda e Equipe da CPL
Ação de Contingência		Responsável
Revisar e corrigir qualquer inconsistência no processo de contratação. Em caso de dúvidas, consultar imediatamente a assessoria jurídica do IDURB para orientação e parecer. Suspender o processo, se necessário, para sanar as irregularidades e garantir a legalidade.		Responsável pela Demanda e Equipe da CPL

RISCOS – Falha na transferência efetiva de conhecimento.

Risco 4	Apesar da realização da capacitação, pode haver uma falha na transferência efetiva de conhecimento para os participantes do IDURB, resultando em pouca absorção do conteúdo, dificuldade na aplicação prática dos conceitos aprendidos e, conseqüentemente, não atingimento do objetivo de aprimoramento técnico da equipe.	
Probabilidade	Alta	Dano



		potencial	
		Alto	
Ação Preventiva		Responsável	
Incluir cláusulas contratuais que exijam metodologias de ensino ativas e participativas, materiais didáticos de qualidade, estudos de caso práticos e avaliações de aprendizado. Definir indicadores de desempenho para a transferência de conhecimento, como testes de proficiência ou projetos práticos a serem desenvolvidos pelos participantes. Prever a entrega de relatórios de acompanhamento e avaliação da capacitação.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Implementar um plano de ação corretiva que inclua sessões de reforço, mentorias individuais ou em grupo, e a revisão de materiais didáticos. Realizar pesquisas de satisfação e avaliação de aprendizado para identificar pontos de melhoria e ajustar a abordagem da capacitação. Exigir da empresa contratada a apresentação de um plano de recuperação, se necessário.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato	

Risco 5	A empresa contratada pode apresentar um desempenho abaixo do esperado na execução da capacitação, seja pela baixa qualificação dos instrutores, conteúdo desatualizado ou irrelevante, didática ineficaz, problemas de infraestrutura ou falta de suporte aos participantes.		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Alto	
Ação Preventiva		Responsável	
Selecionar uma empresa com histórico comprovado de sucesso em capacitações na área de regularização fundiária, com instrutores de notória especialização e experiência. Exigir a apresentação de currículos detalhados dos instrutores e referências de trabalhos anteriores. Estabelecer critérios claros de avaliação de		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	





desempenho da empresa durante a execução do contrato.	
Ação de Contingência	Responsável
Implementar um plano de ação corretiva, notificando formalmente a empresa sobre as falhas identificadas e exigindo as devidas correções. Se necessário, considerar a substituição de instrutores, a revisão do conteúdo ou a aplicação de penalidades contratuais. Em casos graves, avaliar a rescisão do contrato e a busca por uma nova empresa.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 6	A comunicação ineficaz ou a falta de canais claros entre o IDURB e a empresa contratada podem gerar mal-entendidos, atrasos na tomada de decisões, dificuldades na resolução de problemas e impactar negativamente a qualidade e o andamento da capacitação.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Média
Ação Preventiva	Responsável	
Estabelecer canais de comunicação claros e frequentes, incluindo reuniões periódicas de acompanhamento, relatórios de progresso e um ponto focal de comunicação em ambas as partes. Definir protocolos para a troca de informações e para a resolução de dúvidas e problemas.	Comissão de Licitação	
Ação de Contingência	Responsável	
Identificar rapidamente os problemas de comunicação e implementar medidas corretivas, como a designação de um novo ponto focal, a intensificação das reuniões de alinhamento ou a utilização de ferramentas de comunicação mais eficazes. Documentar todas as comunicações	Comissão de Licitação	





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

importantes.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1		
Risco 2		
Risco 3		Risco 4
	Risco 5	
	Risco 6	

Canaã dos Carajás – PA, 16 de abril de 2026.

Cecília Maria Cruz do Nascimento Castro
Coordenadoria de Regularização Fundiária
Portaria nº 041/2019 – GP

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026



MISSÃO - IDURB
Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território
de Canaã dos Carajás.
AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68356-905.
Telefone: (94) 99126-7030

